



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Porto Alegre - Empresarial

Construindo a Paz

Termo de Mediação Empresarial

Nº Atendimento: 6000269-06.2022.8.21.0001

Data da sessão: 23/11/2023 - QUI. às 14:44

Mediador Empresarial: Luciana Severo - Presente

Solicitante(s): COLEURB COLETIVO URBANO LTDA - Presente

Solicitado(s): Município Passo Fundo - Presente

Termo da sessão

Aberta sessão de mediação, presentes os mediandos, Coleurb Coletivo Urbano Ltda., representado por Sra. Paula Bulla - Diretora e Dr. Maurício Bandeira de Castro - Procurador; e Município de Passo Fundo representado por Dr. Adolfo de Freitas – PGM, Dr. Dailon Barp - Gestão; Dr. Dorlei Dorlei Francisco Maffi – Secretário de Finanças; Dr. Marone Fontoura Franco e Sr. Egnor Pimentel Reis - CODEPAS; bem como, Dr. Giovane Corralo – Procurador Câmara de Vereadores de Passo Fundo. Os mediandos solicitam constar em Ata a Solicitação de Suplementação de Subsídio realizado por parte da COLEURB, que refere: Considerando o acordo celebrado com o Município de Passo Fundo que concedeu o subsídio ao transporte público e, o Decreto nº 5412023 que fixou uma tarifa pública (usuário) e uma tarifa técnica em R\$ 4,95 e R\$ 6,45, respectivamente; Considerando que o acordo prevê "avaliar o manutenção do necessário equilíbrio econômico-financeiro do transporte público, a fim de que façam a modulação do subsídio, sempre com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro de cada uma das operações de transporte público urbano executadas pelas empresas analisando, ainda e especialmente, se a operação de cada uma das empresas permanece deficitária e as medidas necessárias para suprimir eventual déficit, inclusive a suplementação orçamentária de novos subsídios", conforme cláusula quinta; Considerando que o referido acordo também prevê contrapartidas pela empresa concessionária, com a implantação de novas viagens, à luz da cláusula quinta; Considerando os processos administrativos, capitaneados pelo auditor geral do município, contendo a planilha de composição dos custos do sistema de transporte dos exercícios de 2022 e 2023 e os respectivos Decretos nos 4612022 e 5412023; Considerando que as estimativas de demanda e IPK previstos nos referidos processos administrativos não se concretizaram, Considerando que, os passageiros equivalentes (pagantes) e a quilometragem mensal da concessionária no ano de 2023 (janeiro-outubro) revelou um IPK médio de 1,5164, enquanto o IPK estimado era de 1,7457; Considerando que, as contrapartidas exigidas pelo acordo (aumento de viagens) não permitiram a redução da quilometragem e, concomitantemente, não houve aumento de demanda estimada (mesmo com a redução da tarifa), acarretou um IPK da concessionária muito abaixo daquele previsto pela prefeitura; tudo isso gerou uma nova equação negativa da operação de transporte público realizada pela empresa com um custo de R\$ 39.049.588.96 (janeiro-outubro) frente a uma receita de R\$33.612.073.95, já incluído aí o subsídio mensal, o que representa um prejuízo acumulado R\$ 5.437.514.01, no mesmo período de janeiro/outubro de 2023. Postas essas considerações, roga-se a Vossas Senhorias a analisar o presente requerimento de suplementação do subsídio, em homenagem ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro que deve nortear a operação de transporte público executada pela concessionária amparado na planilha de pontilhadas disponibilizada aos participantes desse sessão. Fica agendado prosseguimento para o dia 18/12/23 às 13h30m. Todos cientes. Nada mais.

Tópico: MEDIAÇÃO COLEURB

Horário: 18 dez. 2023 01:30 da tarde São Paulo

Entrar Zoom Reunião

<https://us02web.zoom.us/j/81954385854?pwd=YUpoZS94S0RZaHdCd1kvaUVacU9JUT09>

ID da reunião: 819 5438 5854

Senha: 212639

Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 105, Torre A, Porto Alegre, RS, 90.050-190
7º andar – 704

cejusc-empresarial@tjrs.jus.br
Telefone: (51)3259-3446. Ramal: 3446